



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 29.858.497/0001-65

“cuidando da nossa gente”

Adm 2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022 PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº.51/2022

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS para Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao consumo na alimentação escolar da creche, em cumprimento ao PNAE (Programa Nacional Alimentação Escolar) fundo municipal de desenvolvimento da Educação deste Município de Cachoeirinha Tocantins, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma das cláusulas e condições a seguir:

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 29.858.497/0001-65, com sede na Rua 21 de abril nº1525, centro, CEP: 77915-000 Cachoeirinha - TO, neste ato representado pela Gestora senhor **RITA DOS SANTOS BRANDAO**, brasileira, inscrita no CPF: 856.203.271-91, doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal de n.º 27 de 10 de janeiro de 2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Exmo^a. gestora Municipal, e a empresa **G DA SILVA SOUSA**, CNPJ 41.722.748/0001-85, com sede na **R CONEGO JOAO LIMA, S/N, CENTRO, CACHOEIRINHA-TO, CEP: 77.915-000, GILMAR DA SILVA SOUSA**, portador(a) da carteira de identidade Nº 015289612000-7 SSP/MA e do CPF Nº 932.190.593-68, como representante devidamente constituído doravante denominado apenas por **PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVEM** registrar os preços constantes nos anexos desta ata, para contratação de empresa(s) para os fornecimentos de **GENERO ALIMENTICIOS**, visando atender as necessidades do fundo municipal de Educação, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Cláusula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de empresa(s) para os fornecimentos de **GENERO ALIMENTICIOS**, visando atender as necessidades fundo municipal de educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 03/2022, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente





instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda:- DO REGISTRO PREÇO

2.1. Os preços registrados e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QUANT. | VALOR UN. | TOTAL |
|------|--|----|-------------|--------|-----------|--------------|
| 1 | AMEIXA ± embalagem íntegra, sem amassados ou ferrugens, com devida identificação | KG | ROTA VERDE | 30,00 | R\$ 16,75 | R\$ 502,50 |
| 2 | ALHO ± produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto. | KG | ROTA VERDE | 100,00 | R\$ 24,50 | R\$ 2.450,00 |
| 3 | AÇAFRÃO- em pó, embalagem fechada, indicando o prazo de validade. 100gr | KG | ITALEU COND | 20,00 | R\$ 31,50 | R\$ 630,00 |
| 4 | ARROZ- tipo 1, sem sujidades, grão longo fino e embalagem íntegra e identificada 5KG. | KG | AMIGÃO | 400,00 | R\$ 4,00 | R\$ 1.600,00 |
| 5 | BATATA INGLESA± produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto | KG | ROTA VERDE | 150,00 | R\$ 8,75 | R\$ 1.312,50 |
| 6 | BETERRABA ± produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto. | KG | ROTA VERDE | 100,00 | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |
| 7 | BISCOITO com Sal - Tipo Cream Cracker, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e sal. Isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Embalagem secundária de caixa de papelão. | KG | PILAR | 40,00 | R\$ 12,00 | R\$ 480,00 |
| 8 | BISCOITO DOCE Sem Recheio - Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Embalagem secundária de caixa de papelão. | KG | LIANA | 20,00 | R\$ 12,25 | R\$ 245,00 |
| 9 | CANJICA BRANCA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. admitindo umidade máxima de 14% por peso. acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos | KG | SINHA | 60,00 | R\$ 7,79 | R\$ 467,40 |



Edimar da Silva Souza



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 29.858.497/0001-65

“cuidando da nossa gente”

Adm 2022



| | | | | | | | | |
|----|---|----|-----------------|--------|-----------|---------------|--|--|
| | determinados pela anvisa. pacote 500g. | | | | | | | |
| 10 | Carne bovina - congelada tipo Carne de Sol, sem osso com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. | KG | LKJ | 280,00 | R\$ 33,00 | R\$ 9.240,00 | | |
| 11 | CARNE BOVINA - congelada tipo colchão mole sem osso com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado | KG | LKJ | 300,00 | R\$ 34,79 | R\$ 10.437,00 | | |
| 12 | CARNE BOVINA MOIDA ± Moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Embalagem de 500g cada. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. | KG | FRICÓ ALIMENTOS | 350,00 | R\$ 36,99 | R\$ 12.946,50 | | |
| 13 | PO DEPó de café torrado e moído, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ± ABIC. | KG | MARATA | 50,00 | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 | | |
| 14 | CEBOLA ± produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto | KG | ROTA VERDE | 180,00 | R\$ 6,00 | R\$ 1.080,00 | | |
| 15 | CENOURA - ± produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto | KG | ROTA VERDE | 290,00 | R\$ 9,50 | R\$ 2.755,00 | | |
| 16 | CÓCO RALADO, amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado. obtido por processo tecnológico adequado. isento de impurezas, sujidades e ranço. validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. de 100gr. | KG | DU COCO | 10,00 | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 | | |
| 17 | COLORIFICO ± Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 g. Fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg | KG | SINHA | 20,00 | R\$ 9,00 | R\$ 180,00 | | |
| 18 | CREME DE LEITE elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. | KG | CCGL | 30,00 | R\$ 17,79 | R\$ 533,70 | | |
| 19 | MAÇA ± produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto | KG | ROTA VERDE | 100,00 | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 | | |

Silvan da Silva Souza





FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 29.858.497/0001-65

"cuidando da nossa gente"

Adm 2022



| | | | | | | |
|----|---|----|--------------|--------|-----------|---------------|
| 20 | MILHO VERDE em conserva. simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. validade de no mínimo 12 meses, embalagem 200 gr lata de folha de flandres com verniz. | KG | QUERO | 80,00 | R\$ 15,79 | R\$ 1.263,20 |
| 21 | MOLHO DE TOMATE Molho de Tomate - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem em sachês de 340g | KG | DEZ | 100,00 | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |
| 22 | FARINHA BRANCA Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Pacote de 1 Kg | KG | BAMBINORTE | 150,00 | R\$ 6,30 | R\$ 945,00 |
| 23 | FARINHA DE TRIGO especial, sem fermento fermento - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem em sacos plásticos de 1kg | KG | ROSA BRANCA | 150,00 | R\$ 6,50 | R\$ 975,00 |
| 24 | FEIJÃO± Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg cada. | KG | ENCHE PANELA | 160,00 | R\$ 9,35 | R\$ 1.496,00 |
| 25 | FERMENTO em pó Químico 100gr | KG | ROYAL | 10,00 | R\$ 32,00 | R\$ 320,00 |
| 26 | FRANGO - Carne de frango tipo coxa e sobre coxa, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos individuais. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. | KG | FRIATO | 380,00 | R\$ 15,75 | R\$ 5.985,00 |
| 27 | FRANGO- Carne de frango tipo filé de peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos individuais. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. | KG | FRIATO | 480,00 | R\$ 21,00 | R\$ 10.080,00 |
| 28 | FLOÇÃO DE ARROZ- produto obtido pela moagem do grão do arroz de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador. | KG | NUTRIVITA | 120,00 | R\$ 7,83 | R\$ 939,60 |
| 29 | FLOÇÃO DE MILHO - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador. | KG | NUTRIVITA | 380,00 | R\$ 4,79 | R\$ 1.820,20 |

GIMAN DA SILVA SOUZA





FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 29.858.497/0001-65

“cuidando da nossa gente”

Adm 2022



| | | | | | | |
|----|--|----|-------------|----------|-----------|--------------|
| 30 | FUBÁ DE MILHO SIMPLES, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios., validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. em saco plástico transparente atóxico. enriquecido com ferro e ácido fólico, pré-cozido entre 500g e 1kg. | KG | SINHA | 80,00 | R\$ 8,00 | R\$ 640,00 |
| 31 | IOGUTE - Produto elaborado a partir de leite desnatado, com vitaminas e cálcio. Consistência firme. Potes de 125g com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade e lote. | LT | CANTO MINAS | 80,00 | R\$ 13,50 | R\$ 1.080,00 |
| 32 | LARANJA PERA± produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto. | KG | ROTA VERDE | 350,00 | R\$ 4,25 | R\$ 1.487,50 |
| 33 | LEITE INTEGRAL UHT composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Pacotes tetrapack de 1 litro cada. | KG | ELEGE | 1.000,00 | R\$ 6,00 | R\$ 6.000,00 |
| 34 | MACARRÃO ± Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g. | KG | SOTRIGO | 200,00 | R\$ 6,50 | R\$ 1.300,00 |
| 35 | MACARRÃO PARAFUSO± Tipo seca, formato parafusos, Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g. | KG | SOTRIGO | 200,00 | R\$ 6,50 | R\$ 1.300,00 |
| 36 | MISTURA A BASE DE MILHO para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango. Tipo cremogema. Embalagem de 500g cada. | KG | CREMOGEMA | 380,00 | R\$ 18,00 | R\$ 6.840,00 |
| 37 | MANDIOCA± produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto | KG | ROTA VERDE | 290,00 | R\$ 4,99 | R\$ 1.447,10 |
| 38 | MARGARINA - Zero Lactose com sal embalagem de 500g. | KG | TAYNA | 10,00 | R\$ 10,00 | R\$ 100,00 |
| 39 | MARGARINA - com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 1kg. | KG | PRIMOR | 50,00 | R\$ 14,50 | R\$ 725,00 |

Gitman ds 5,7000 5000



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CNPJ: 29.858.497/0001-65

"cuidando da nossa gente"

Adm 2022



| | | | | | | |
|----|---|----|-------------|----------|-----------|---------------|
| 40 | VITALON - diversos sabores ingrediente farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, fécula de mandioca, farinha de milho, minerais (carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, iodeto de potássio), farinha de centeio, farinha de aveia, farinha de cevada, extrato de malte, vitaminas (ácido L-ascórbico (vitamina C), palmitato de retinila (vitamina A), acetato de DL-alfa-tocoferila (vitamina E), niacinamida (vitamina B3), D-pantotolato de cálcio (vitamina B5), riboflavina (vitamina B2), tiamina mononitrato (vitamina B1), fitomenadiona (vitamina K), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), ácido N-pteril-L-glutâmico (ácido fólico), colecalciferol (vitamina D) e cianocobalamina (vitamina B12)) e aromatizante. pacote 200gr | KG | VITALON | 50,00 | R\$ 23,50 | R\$ 1.175,00 |
| 41 | MILHO DE CANJICA - grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g. | KG | SINHA | 380,00 | R\$ 7,50 | R\$ 2.850,00 |
| 42 | OLEO COMESTIVEL ± Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml. | KG | VITALIC | 200,00 | R\$ 13,00 | R\$ 2.600,00 |
| 43 | OREGANO sc 1kg | KG | ITALEU COND | 1,00 | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |
| 44 | OVO ± De galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja de 30 unidades. | KG | IANA | 600,00 | R\$ 8,00 | R\$ 4.800,00 |
| 45 | PRESUTO de primeira - produto com pouca gordura esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. Possui formato retangular. O produto deverá ser entregue resfriado em sua embalagem original. | UN | PEPERIM | 20,00 | R\$ 33,00 | R\$ 660,00 |
| 46 | POLVILHO DOCE, fabricado a partir de matérias-primas sãs e pacote 82,00 limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. | KG | PINDUCA | 100,00 | R\$ 7,30 | R\$ 730,00 |
| 47 | PÃO DOCE 50gr Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. | UN | SERVIÇO | 2.500,00 | R\$ 30,79 | R\$ 76.975,00 |
| 48 | PÃO FRANCES Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. | UN | SERVIÇO | 2.000,00 | R\$ 30,79 | R\$ 61.580,00 |
| 49 | POLPA DE FRUTAS diversos Sabores ±com registro no SIF, Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem próprias, de 1 kg cada. | KG | POLPANORTE | 500,00 | R\$ 26,00 | R\$ 13.000,00 |
| 50 | POLVILHO AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas sãs e pacote limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. | KG | PINDUCA | 300,00 | R\$ 8,50 | R\$ 2.550,00 |

Edm An RA 3.720 5000





FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 29.858.497/0001-65

“cuidando da nossa gente”

Adm 2022



| | | | | | | |
|----|---|---------|------------------------|--------|-----------|--------------|
| 51 | QUEIJO TIPO MUSSARELA - produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. O produto deverá ser entregue resfriado em sua embalagem original. | KG | ITALAC | 180,00 | R\$ 38,99 | R\$ 7.018,20 |
| 52 | REPOLHO ± produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto LINGUICA TOSCANA. preparada com carne suína e condimentos. sem pimenta, com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. mantida em temperatura de refrigeração adequada. o produto não deverá apresentar a superfície pegajosa ou de consistência anormal. acondicionada em saco plástico atóxico com validade mínima de 6 meses a contar da entrega, congelada. | KG | ROTA VERDE | 80,00 | R\$ 5,39 | R\$ 431,20 |
| 53 | | KG | REZENDE | | R\$ 20,00 | R\$ 4.000,00 |
| 54 | SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg/kg e máximo de 15mg/kg, de acordo com a Legislação Federal Especifica. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 01 kg. | KG | BOM DE MESABOM DE MESA | 50,00 | R\$ 1,39 | R\$ 69,50 |
| 55 | SARDINHAS ± sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, viscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. | KG | PESCADOR | 30,00 | R\$ 55,00 | R\$ 1.650,00 |
| 56 | VINAGRE± de álcool, sal, caramelo, cuminho, alho e folha de louro. Cor característica, limpo e livre de sujidades. Acondicionado em garratas plásticas de 750 ml cada. | GARRAFA | MARATA | 20,00 | R\$ 3,00 | R\$ 60,00 |
| 57 | MELANCIA± produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto | KG | ROTA VERDE | 50,00 | R\$ 3,20 | R\$ 160,00 |
| 58 | TOMATE± produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto | KG | ROTA VERDE | 200,00 | R\$ 8,50 | R\$ 1.700,00 |

2.2. -VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 275.932,10(duzentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

1. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA

| Órgão | Unidade | Função programática | Elemento de despesa | Ficha | Fonte MDE |
|-------|---------|---------------------|---------------------|-------|------------------|
| 05 | 12 | 12.306.0011.057 | 3.3.90.30 | 272 | 1.500.1001.00000 |
| 05 | 12 | 12.365.0011.2.055 | 3.3.90.30 | 305 | 1.500.1001.00000 |



G2MAN DA SILVA SILVA



| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

2.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal de n.º 027 de 10 de Janeiro de 2017, que regulamentou o Registro de Preços no âmbito da Administração da Pública do Município de Cachoeirinha TO.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

3.1. Assinar a presente com a FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da solicitação formal.

3.2. O item adjudicado e solicitado deverá sempre ser disponível para o fornecimento, no período das 7h às 11h ou das 13h às 17h, com o prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.

3.3. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo município, na forma de fornecimento dos mesmos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

3.4. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no item 9.7 do edital do Pregão Presencial nº.03/2022.

3.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

3.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP (Ata de Registro de Preços).



622 DA SDOUS



- 3.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 3.8. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO.

4. São obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO:
- 4.1. Gerenciar, através da Diretoria Geral de Compras do município de Cachoeirinha, está Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- 4.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Diretoria Geral de Compras e através do fiscal de contrato conforme art 67 da lei 8.666/93 lucinete miranda almeida coelho;
- 4.4. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- 4.5. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem



GILMAR DA SILVA SOUZA



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 29.858.497/0001-65

“cuidando da nossa gente”

Adm 2022

GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2021/2024

realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
- 5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, não serão obrigados a adquirir os itens referidos nesta ata.
- 5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantida, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 03/2022, ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, visando alcançar a quantidade dos E GENERO ALIMENTÍCIOS pretendidos, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
- 6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 6.3 A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do município, mediante a assinatura deste.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À CONTRATADA





7.1. O Departamento Financeiro da FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens no valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, em até 30 dias, juntamente com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município.
- b) Certidão Negativa de Débito Tributos Federais - conjunta CND / INSS, com a Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pela ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, deverá:



Git Moura Da Silva

[Handwritten signature]



I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.13. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos itens;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.14. ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO.

Edmar da Silva





8.3. Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, poderá garantir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO.
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos GENERO ALIMENTÍCIOS, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos GENERO ALIMENTÍCIOS da ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO;

9.3. Decorridos 48 (quarenta e oito) horas de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista nos itens “19.1.5” “19.1.6”, do edital, poderá a ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, optar pela rescisão desta.



G.M.M. DA SILVA

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 29.858.497/0001-65

“cuidando da nossa gente”

Adm 2022



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2021/2024

9.3.1. As multas a que se refere o **do item 19**, do edital, não impede que a ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no **do item 19**, do edital, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pela ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO deste município de Cachoeirinha - TO, poderá se houver valer-se do valor a receber dos GENERO ALIMENTICIOS já entregues e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1 A penalidade prevista nesta cláusula é de competência ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, deste município de Cachoeirinha - TO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei nº. 8.429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:



Edm da Silva S



- 9.6.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 9.6.2 - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;
- 9.6.3 - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 9.6.4 - No tocante a licitações e na Ata de Registro de Preços:
- 9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato/ARP dela decorrente;
- 9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;
- 9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 9.6.5 - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 03/2022, e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



Edm do 5.2.20



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 29.858.497/0001-65

“cuidando da nossa gente”

Adm 2022



10.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n.º 03/2022, conforme decisão do Pregoeira do Município de Cachoeirinha - TO, lavrada em Ata data de 05/05/2022, e homologação feita pela senhora gestora do fundo municipal de educação do Município de Cachoeirinha- TO, em 19/05 /2022.

10.3. Caberá ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de ANANAS/TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CACHOEIRINHA-TO 19 de maio de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-TO

CNPJ: 29.858.497/0001-65

RITA DOS SANTOS BRANDÃO
GESTORA MUNICIPAL

G. D. M. A. S. SOUSA

G DA SILVA SOUSA

CNPJ 41.722.748/0001-85

GILMAR DA SILVA SOUSA

CPF Nº 932.190.593-68

EMPRESA REGISTRADA